



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-
9238

EDITAL Nº 05/LCB-EAD-UFSC/2012 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTOR A DISTÂNCIA na disciplina de Estágio Supervisionado, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor a distância atuará no campus da UFSC junto ao professor da disciplina Estágio Supervisionado.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

Caberá ao tutor a distância a intermediação entre os estudantes e os professores, orientando os alunos, sanando suas dúvidas e acompanhando as atividades propostas através do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), e atividades práticas nos polos bem como preparação do material didático para as aulas e as atividades de recuperação e dependência.

2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

Serão abertas duas (2) vagas, sendo requisitos para o preenchimento das vagas:

- 2.1. ser o candidato Licenciado em Ciências Biológicas.
- 2.2. possuir o candidato experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no ensino básico ou superior; **ou** possuir formação pós-graduada; **ou** estar vinculado a um programa de pós-graduação.
- 2.3. possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação (a ser informado na ficha de inscrição).
- 2.4. possuir disponibilidade de horário noturno e finais de semana (a ser informado na ficha de inscrição).

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

- 3.1.1. Deverá ter disponibilidade de trabalho às sextas-feiras à noite e aos sábados.

3.2. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para tutores a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. DA DATA

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias **04 e 09 de julho de 2012**.

4.2. DO LOCAL

Os candidatos deverão efetuar suas inscrições na Secretaria do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, CCB – UFSC. Campus Universitário – Trindade, Florianópolis/SC (ala antiga do CCB, próximo ao bar da Biologia). Fone: (48) 37219238, no horário das 09h00 às 11h30min. e das 14h00 às 17h30min.

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

- 4.3.1. Ficha de inscrição preenchida, em duas vias.
- 4.3.2. Curriculum vitae ou currículo lattes, documentado.
- 4.3.3. Cópia do documento de Identidade.
- 4.3.4. Histórico Escolar da Graduação.
- 4.3.5. Declaração de domínio de programas básicos de computação (a ser preenchido na secretaria);
- 4.3.6. Declaração de disponibilidade de horário noturno e finais de semana (a ser preenchido na secretaria).

5. DA SELEÇÃO

A seleção para os candidatos a tutor a distância será realizada considerando, com pesos iguais, uma prova de conhecimentos específicos e o currículo do candidato, os quais serão pontuados em até 10 pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 5.1. Experiência comprovada em Educação a distância – (1 ponto por semestre) máximo 3 pontos;
- 5.2. Especialização – 1 ponto;
 - 5.2.1 Mestrado – 2 pontos;
 - 5.2.2 Doutorado – 3 pontos;
- 5.3. Participação em cursos, congressos e seminários específicos da área da disciplina a que se propõe candidatar como tutor (0,2 por evento – máximo 5) 1 ponto.
- 5.4. Média das notas de disciplinas envolvendo conteúdos de biologia (de 6 a 6,9 – 0,5 ponto; de 7 a 7,9 – 1 ponto; de 8 a 8,9 – 2 pontos; de 9 a 10 – 3 pontos)
- 5.5. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.
- 5.6. Será selecionado para atuar como tutor o candidato que obtiver o maior número de pontos.
- 5.7. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - 5.7.1 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 5.7., será dada preferência ao candidato que tiver vínculo com o Ensino Público.
 - 5.7.2. Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de experiência em EaD e persistindo ainda o empate, o candidato que teve maior titulação.

5.8. As provas serão realizadas no dia **11 de julho de 2012** em horários e locais a serem divulgados no momento da inscrição.

5.9. A aprovação do candidato estará condicionada à obtenção da nota mínima 6,0 na prova de conhecimentos específicos.

5.10. Conteúdo da prova:

1. Conhecimentos e saberes docente;
2. O professor crítico-reflexivo;
3. Técnicas de observação: o diário de campo;
4. Planejamento: elaboração de planos de ensino, planos de unidade e planos de aula;
5. Tendências atuais no ensino de ciências e biologia

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A prova e o currículo serão avaliados pelo professor ministrante da disciplina.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos www.ead.ufsc.br e www.ead.ufsc.br/biologia até o **dia 16 de julho de 2012**.

7.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.2.1. O recurso deve ser interposto à **Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas** na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, devendo ser entregue na secretaria do curso no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

7.2.2. O recurso deverá:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

7.2.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.2.4. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora.

Florianópolis, 03 de julho de 2012.

